

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**



# Plano Estratégico para a Educação Inclusiva

2022/2025

## ÍNDICE

	Pág.
<b>Nota introdutória</b>	3
<b>1- Missão</b>	3
<b>2- Enquadramento legal</b>	3
<b>3- Finalidades</b>	4
<b>4- Metas</b>	5
<b>5- Indicadores</b>	5
5.1. Instrumentos de monitorização	5
<b>6- Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão</b>	
<b>7- Processo de identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão</b>	7
7.1 – Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão	7
7.2 – Etapas	8
7.2.1 – Relatório Técnico-pedagógico (RTP)	9
7.2.2 – Plano Educativo Individual (PEI)	9
7.2.3 – Plano Individual de Transição (PIT)	9
7.2.4 – Plano de Saúde Individual (PSI)	10
<b>8- Recursos específicos de apoio à aprendizagem e inclusão</b>	10
8.1 – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	10
8.2 – Equipa de docentes de educação especial	11
8.3 – Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	11
8.4 – Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)	12
8.5 – Técnicos Especializados	12
8.6 – Intervenção Precoce (ELI)	13
8.7 – Outras modalidades de apoio educativo	14
<b>9- Avaliação das aprendizagens</b>	14
9.1 – Avaliação	14
9.2 – Progresso	15
9.3 - Certificação	15
<b>10 – Pais e Encarregados de Educação</b>	15
<b>11- Monitorização e Avaliação</b>	16

## NOTA INTRODUTÓRIA

*“A educação inclusiva tornou-se a fórmula mais simples e mais impressiva para designar oportunidades de socialização, de aprendizagem, de aproveitamento de talentos potenciais, na escola como na sociedade”.*

(Macedo, 1999, p. 9)

A Escola tem como finalidade prestar um serviço público, promovendo a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo. Para tal, tem de ser capaz de se adequar à heterogeneidade dos seus atores educativos respondendo às necessidades de cada discente valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão, ao longo da escolaridade obrigatória.

Tendo por base este princípio, o AESMP tem como principal desafio formar cidadãos autónomos, responsáveis, solidários e pró-ativos. Os diversos diplomas publicados (Decreto-lei nº54/2018, de 6 de julho, alterado e republicado na Lei nº116/2019, de 13 de setembro, Decreto-lei nº55/2018, o PASEO e as Aprendizagens Essenciais) e a Estratégia para a Cidadania do AESMP levaram-nos a repensar e a ajustar as nossas práticas educativas e organizacionais, pensando a Escola como um todo.

Deste modo, este plano pretende fornecer a informação necessária e uniformizar procedimentos para toda a comunidade educativa e servir de apoio à tomada de decisões, assim como fortalecer a colaboração/articulação entre todos os agentes educativos.

## 1. MISSÃO

A missão plasmada no Projeto Educativo do AESMP é constituir-se como uma Escola Inclusiva e Integradora, garantindo a aprendizagem de todos os alunos e o desenvolvimento de literacias múltiplas, preparando-os para uma cidadania interventiva em prol do bem-estar de todos e de cada um. Para tal, o Projeto Educativo do AESMP foi construído perspetivando já uma educação inclusiva uma vez que visa garantir a formação de cidadãos autónomos, críticos, responsáveis e criativos, possuidores das competências e capacidades necessárias a um bom desempenho pessoal, social e profissional, com vista ao prosseguimento de estudos e à sua integração numa sociedade em constante mudança.

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, republicado pela Lei nº116/2019, de 13 de setembro e pela Declaração de Retificação nº47/2019 de 3 de outubro “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (nº1 do artigo 1).

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

O novo diploma apresenta mudanças significativas ao nível da forma como olha os alunos e se organiza para poder responder às suas necessidades. As mudanças mais significativas são:

- o abandono de sistemas de categorização de alunos, nomeadamente, da “categoria” necessidades educativas especiais;
- o abandono do modelo de legislação especial para alunos especiais;
- o estabelecimento de um continuum de respostas para todos os alunos;
- o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos da saúde, do emprego, da formação profissional e da segurança social.

### 3. FINALIDADES

A educação inclusiva enquanto processo social que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através de uma maior participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa deve acionar respostas diferenciadas que possibilitem o desenvolvimento das competências previstas no PASEO

Essas respostas passam por reconhecer e valorizar as diferenças através da mobilização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão de uma forma preventiva, antecipando fatores preditores de insucesso e abandono escolar.

As medidas constituem um importante instrumento estratégico com as seguintes finalidades:

- Promover o desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência e na diversidade, garantindo a todos os alunos o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais;
- Adotar opções educativas flexíveis de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo ensino e de aprendizagem do aluno e o regular envolvimento de participação e família;
- Criar ambientes educativos de aprendizagem flexíveis, ativos e estimulantes que proporcionem a todos os alunos os apoios adequados às suas necessidades, às dos seus pares e dos seus professores, apostando na gestão flexível do currículo e no trabalho colaborativo de todos os docentes;
- Assegurar que a ação pedagógica tenha em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser adaptadas e diversificadas quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, assim como aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados;
- Garantir que a identificação de qualquer aluno seja realizada o mais precocemente possível, para que a Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) possa avaliar a necessidade de

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e contribuir para o fim do absentismo e do abandono escolar precoce.

### 4. METAS

- 100% dos alunos têm acesso à adoção de medidas, em qualquer momento do seu percurso escolar, em função das necessidades educativas diagnosticadas, sempre que possível, ao primeiro sinal de dificuldades, não existindo constrangimentos quanto à adoção simultânea de medidas de diferentes níveis e à sua duração;
- 100% dos alunos desenvolvem aprendizagens essenciais, em consonância com as áreas de competências definidas no PASEO, com recurso a modalidades e percursos de educação e formação diferenciados;
- 100% dos alunos têm acesso a atividades de ensino, de aprendizagem e de avaliação, adequados ao seu perfil de aprendizagem.

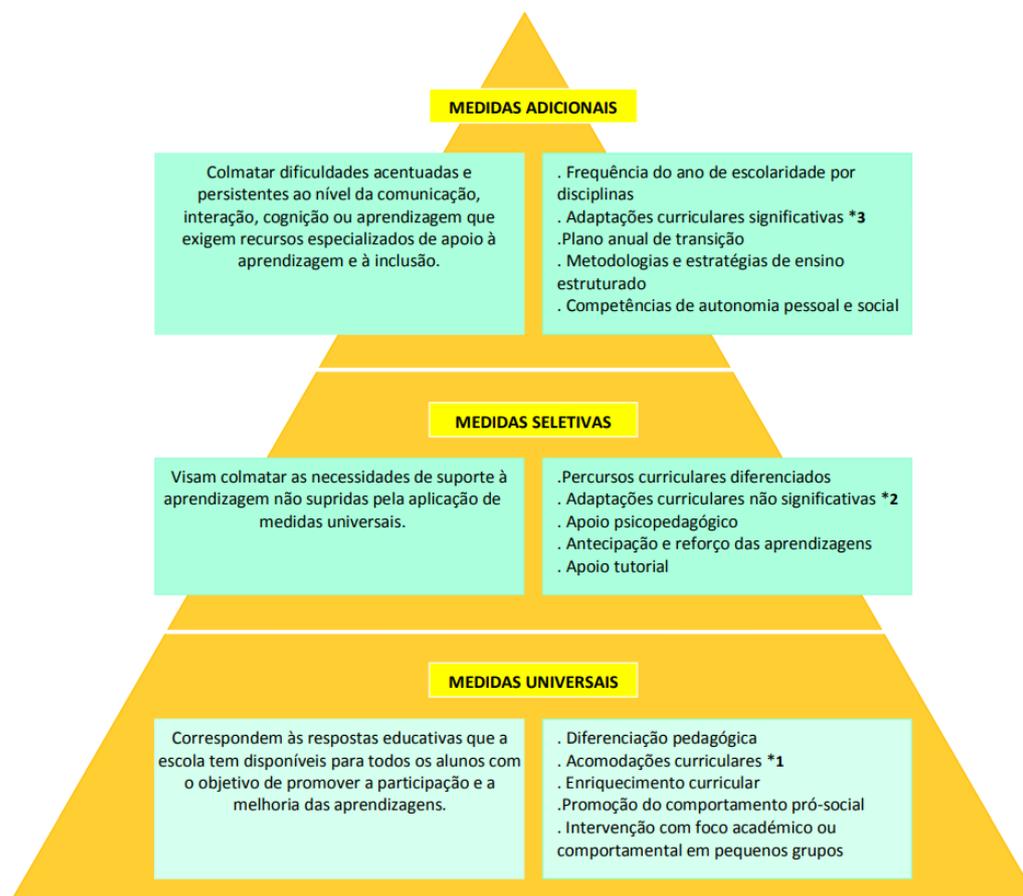
### 5. INDICADORES

- Respostas ao feedback da avaliação formativa;
- Resultados de desempenho: avaliação interna e externa;
- Percentagem de alunos que transitaram de ano identificados com medidas de apoio à inclusão.;

#### 5.1. Instrumentos de monitorização

- Documento de registo de observações;
- Atas de conselho de docentes/conselho de turma;
- Monitorização da eficácia da aplicação das medidas de suporte de apoio à aprendizagem e inclusão;
- Relatórios de avaliação intercalares;
- Provas de Aferição através dos RIPA;
- Pautas de avaliação trimestral;
- Pautas dos resultados das provas finais;
- Relatório de autoavaliação do Agrupamento.

## 6. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO



### DL nº54/2018, Artº 2

**\*1 Acomodações curriculares** - São as medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo.

**\*2 Adaptações curriculares não significativas** – são as medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória.

**\*3 Adaptações curriculares significativas** — são as medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Estas definições têm como finalidade garantir o acesso ao currículo. A promoção de melhores aprendizagens e o desenvolvimento de competências assentam na flexibilidade curricular e na autonomia das escolas.

(Fonte: Para uma Educação Inclusiva - Manual de Apoio à Prática, 4. Medidas de suporte à Aprendizagem e à inclusão, pp.29 e seguintes (adaptado))

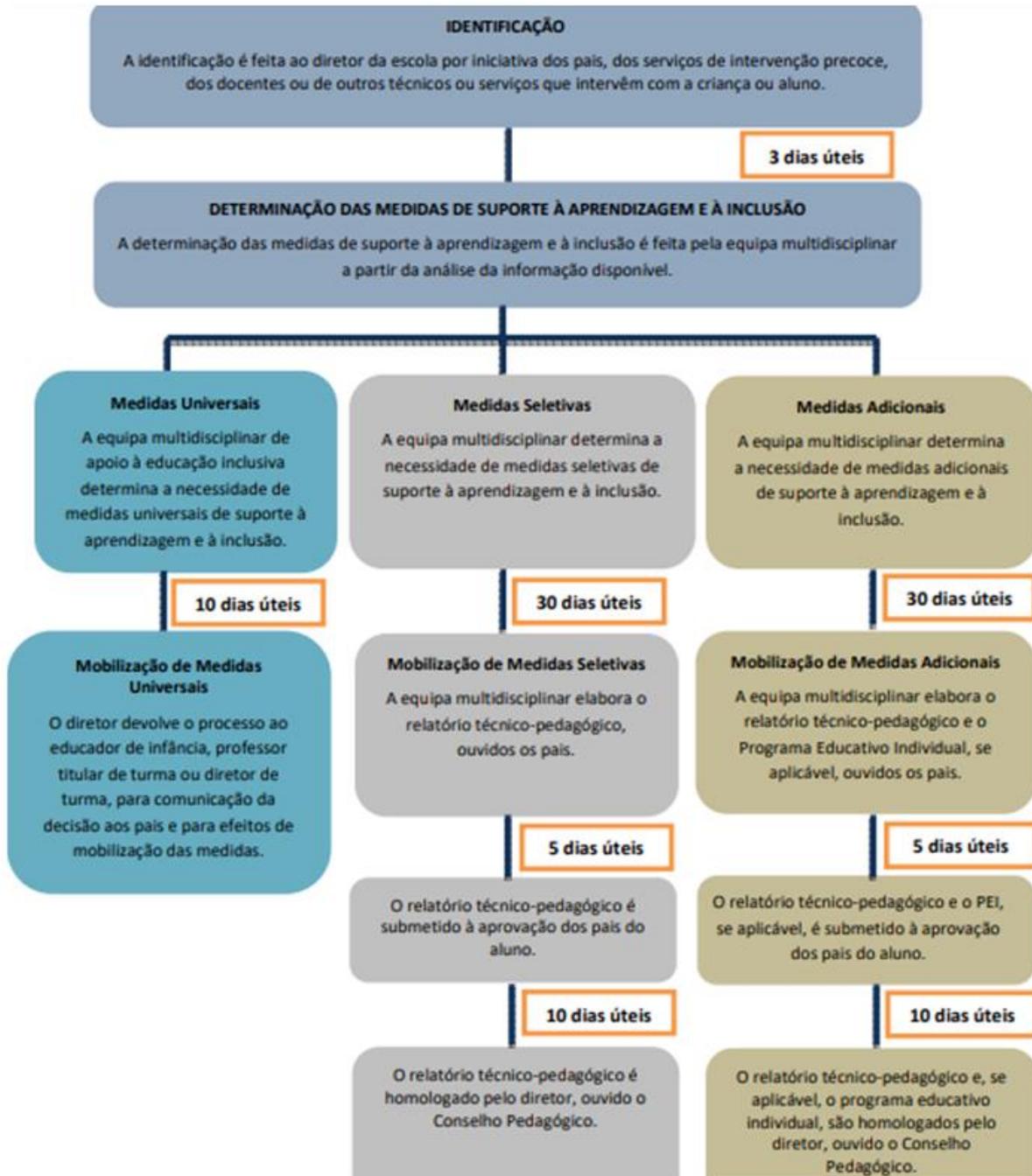
## **7. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO**

### **7.1. Medidas de suporte à aprendizagem e inclusão**

A escola tem disponíveis um conjunto de medidas que têm como objetivo promover a participação e a melhoria das aprendizagens de todos os alunos. A decisão, mobilização e definição das medidas universais constantes no art.º 8 do Decreto-Lei nº54/2018 de 6 de julho, compete aos conselhos de turma e professores titulares de turma/grupo, o mesmo acontecendo com a aplicação de adaptações ao processo de avaliação (artº28).

Nos casos em que a aplicação de medidas universais se revele manifestamente insuficiente, ou ineficaz, a identificação da necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e inclusão deve ser apresentada à diretora do agrupamento, devidamente fundamentada e baseada em evidências, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão podem ser mobilizadas em qualquer momento do percurso escolar do aluno, em função das necessidades educativas que lhe venham a ser diagnosticadas, não existindo constrangimentos quanto à adoção simultânea de medidas de diferentes níveis. A definição das medidas a mobilizar, assim como a possível reformulação das mesmas, deve ser fundamentada em evidências decorrentes de uma monitorização sistemática do desempenho dos alunos e da eficácia das medidas, entretanto implementadas. A definição e operacionalização das medidas deve ter em linha de conta os recursos que a escola tiver disponíveis.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**
**7.2. Etapas**


## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### **7.2.1. Relatório Técnico Pedagógico (RTP) – (ARTº 21º e 22º, do DL 54/2018)**

Documento que, sustentado em evidências, fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. Inclui, obrigatoriamente:

- Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;
- Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e do PEI (caso exista);
- Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão: recursos humanos, recursos organizacionais, recursos da Comunidade;
- Quando necessário, solicita-se a colaboração dos recursos específicos da Comunidade.
- Quando o RTP propõe a implementação plurianual de medidas deve definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia;
- A implementação das medidas depende da concordância dos pais/EE;
- A não concordância dos pais ou encarregados de educação em relação ao RTP, deve ser apresentada por escrito com os fundamentos da sua discordância, para que seja anexado ao respetivo relatório.

### **7.2.2. Programa Educativo Individual (PEI) - (ARTº 24º, do DL 54/2018)**

O PEI é um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais e/ou encarregados de educação.

### **7.2.3. Plano Individual de Transição (PIT) - (ARTº 25º, do DL 54/2018)**

Documento que se destina a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional. Inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória dos alunos com adaptações curriculares significativas, complementando o PEI.

O PIT poderá realizar-se em vários espaços, de acordo com o interesse e perfil de funcionalidade dos alunos e mediante a celebração de protocolos com a Autarquia e com outras Instituições/Empresas da

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Comunidade que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas.

A elaboração do documento prevê a auscultação do aluno e da família no que respeita aos seus interesse e expectativas.

O PIT deve orientar-se pelo planeamento baseado na pessoa, seguindo os princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

### **7.2.4. Plano de Saúde Individual (PSI) - (alíneas h) e j) do ARTº 2º e nº6 do ARTº24º, do DL 54/2018)**

O PSI é concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada criança ou jovem com necessidades de saúde especiais (NSE), que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.

As NSE são as necessidades que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem.

O PSI e o PEI são complementares no caso de crianças com necessidades de saúde especiais (diabetes, epilepsia, alergias alimentares graves e outras que se considerem elegíveis), devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos.

## **8. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E INCLUSÃO**

O Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho introduz alterações na forma como a escola e as estruturas de apoio se encontram organizadas, para a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ao longo da escolaridade obrigatória. Esta mudança reforça a importância da mobilização de outros meios e recursos da comunidade no processo educativo, para além dos recursos internos.

### **8.1. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)**

A EMAEI, cujas funções, para além de sensibilização da comunidade educativa e definição das medidas de suporte à aprendizagem mais adequadas a cada aluno, abarcam o acompanhamento e monitorização da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem, permite a garantia da qualidade do serviço prestado aos alunos com dificuldades de aprendizagem.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

Constituição	
<b>Elementos permanentes:</b> - Adjunto da Diretora do AESMP; - Coordenador do Departamento de Educação Especial; - Coordenador do pré-escolar e 1º ciclo; - Coordenador dos DT do 2º ciclo; - Coordenador dos DT do 3º ciclo; - Psicólogo do Agrupamento.	<b>Elementos variáveis:</b> - Docente de Educação Especial responsável pela avaliação pedagógica especializada do aluno; - Diretor de turma/docente titular de grupo/turma do aluno; - Outros docentes do aluno; - Terapeuta(s) do aluno; - Elemento da equipa de profissionais de saúde do agrupamento de centro de saúde ou das unidades locais de saúde (ACES/ULS); - Pais ou EE do aluno referenciado; - Outros técnicos.
Competências	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;</li> <li>- Propor medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;</li> <li>- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;</li> <li>- Elaborar os seguintes documentos: RTP (art.º21º); PEI (art.º24º) e PIT (art.º25º).</li> </ul> <p>A coordenadora da EMAEI identifica os elementos variáveis de cada reunião da equipa, convoca todos os membros para as reuniões, coordena o processo e garante a participação e acompanhamento, pelos pais e/ou EE, das medidas previstas no RTP.</p>	

### 8.2. Equipa de docentes de Educação Especial

O grupo de docentes da educação especial constitui-se como polo de apoio especializado e visa criar as condições para a inclusão educativa e social, facilitar o acesso ao ensino e promover o sucesso educativo. Propõe-se, ainda, desenvolver a autonomia e garantir a estabilidade emocional dos alunos, contribuindo assim para a promoção da igualdade de oportunidades e a preparação para o prosseguimento de estudos ou para uma adequada preparação para a vida pós-escolar ou profissional.

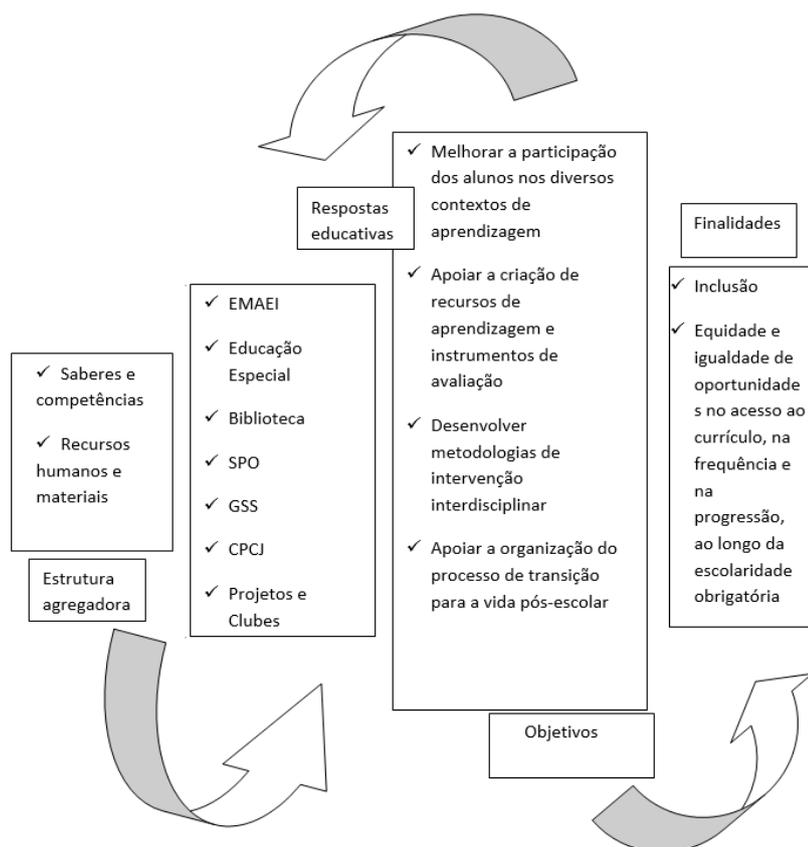
### 8.3. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA, enquanto recurso organizativo de apoio à inclusão, é uma estrutura que se pretende dinâmica, plural e agregadora, tanto a nível de recursos humanos e materiais, como dos saberes e competências.

No AESMP, os serviços do Centro estão disponibilizados nos cinco estabelecimentos de ensino que constituem o agrupamento e a ação educativa ali promovida é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente, o docente de educação especial, o psicólogo e demais técnicos, os docentes das diferentes áreas disciplinares, respondendo às necessidades dos alunos e complementando o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão, à promoção da qualidade da participação nas atividades da turma e ao acesso à formação.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

O CAA funciona em vários locais, distribuídos pelos espaços adequados a cada tipo de ação ou atividade a realizar em cada escola, a saber, zonas para partilha de saberes entre os vários docentes, salas de estudo, bibliotecas, salas para apoio mais individualizado ou em grupo, áreas para trabalho específico de terapias, psicologia escolar ou atividades de clubes ou de enriquecimento curricular.



### 8.4. Serviço de Psicologia e orientação (SPO)

O Serviço de Psicologia e Orientação é constituído por duas psicólogas que, em colaboração com todos os elementos da comunidade educativa, pretendem promover o desenvolvimento integral dos alunos e a construção da sua identidade pessoal, apoiando-os no seu processo de aprendizagem e de integração, no sistema de relações interpessoais da comunidade escolar.

O SPO desenvolve a sua atividade nos domínios do apoio psicopedagógico, do desenvolvimento do sistema de relações da comunidade escolar, da orientação escolar e vocacional.

### 8.5. Técnicos Especializados (CRI e outros)

O CRI é um serviço especializado existente na comunidade, acreditado pelo Ministério da Educação, que apoia e intensifica a capacidade da escola na promoção do sucesso educativo de todos os alunos. Constituiu objetivo dos CRI apoiar a inclusão das crianças e alunos com necessidade de mobilização de

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, através da facilitação do acesso ao ensino, à formação, ao trabalho, ao lazer, à participação social e à vida autónoma, promovendo o máximo potencial de cada aluno, em parceria com as estruturas da comunidade. O CRI atua numa lógica de trabalho de parceria pedagógica e de desenvolvimento com as escolas, prestando um serviço especializado como facilitador da implementação de políticas e de práticas de educação inclusiva.

Os técnicos são convidados a participar nos conselhos de docentes / turma sempre que a sua presença se considere pertinente para colaborar, com esclarecimento dentro da sua área de especialização, numa abordagem holística do aluno.

### **8.6. Intervenção Precoce (ELI)**

A imprescindibilidade de uma intervenção em idades precoces para prevenir ou atenuar problemas de desenvolvimento tem vindo a ser demonstrada pela investigação, essencialmente no campo das neurociências. Esta evidência tem reforçado a importância da qualidade das práticas neste domínio, exigindo da parte dos decisores políticos a implementação de medidas que garantam a intervenção precoce na infância (IPI).

A IPI é enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro que cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce (SNIPI). O SNIPI tem como público-alvo crianças entre os 0 e os 6 anos com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias. Organiza-se funcionalmente a dois níveis: um focalizado na coordenação e o outro direcionado para a intervenção propriamente dita através das equipas locais de intervenção (ELI). Estas equipas são constituídas por profissionais da saúde, da educação, de serviço social, terapeutas e psicólogos, sendo o trabalho efetuado, operacionalizado junto das crianças e famílias. Cabe a estas equipas, em função de cada situação elegível para IPI, delinear um plano individual de intervenção precoce (PIIP) com a família, o qual envolve a avaliação da criança nos seus contextos (familiar e outros) e define as medidas e ações a desenvolver.

#### **Intervenção da ELI**

A intervenção da ELI realiza-se em contexto de sala de aula e junto das famílias, articulando com as educadoras. O trabalho de Intervenção da ELI requer articulação e uma planificação nos seus dias de intervenção. No início de cada ano letivo, deverão elaborar um Plano de Ação, dinâmico, alterado sempre que se considere pertinente.

#### **Transição para o pré-escolar e para o 1º ciclo.**

Nas reuniões de articulação, a ELI apresenta à EMAEI, os alunos que acompanha para uma melhor integração dos mesmos e permitir a programação do novo ano letivo e a constituição de turmas, tendo em conta, a especificidade dos casos apresentados. No ano letivo seguinte, em reunião de articulação com educadores e professores do 1º C, a ELI apresenta as situações das crianças apoiadas registando as suas problemáticas, as medidas e os recursos propostos para cada uma delas.

Sempre que uma criança transite para a educação pré-escolar ou 1º C. e se preveja a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, o coordenador da ELI deve assegurar que são

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

disponibilizados todos os dados (acordados com a família) à equipa multidisciplinar da unidade orgânica que irá acolher a criança. Caso se trate de uma situação que implique a mobilização de medidas adicionais ou seletivas, o que virá explicitado no relatório técnico-pedagógico, estas deverão ser articuladas com o PIIP.

Quando se revele necessária a operacionalização de adaptações curriculares significativas o que implica a elaboração de um programa educativo individual, deve ser acautelada a complementaridade entre o PIIP e o PEI. Todas as transições devem ser preparadas e planeadas atempadamente.

### 8.7. Outras modalidades de apoio educativo

Com vista à eliminação de barreiras que se colocam no percurso escolar dos alunos, o AESMP implementou um conjunto de estratégias e atividades de apoio, de caráter pedagógico e didático, que é disponibilizado, ao longo do ano.

Algumas das modalidades implementadas no AESMP são:

- Atividades de ensino específico para alunos oriundos de países estrangeiros;
- Estratégias pedagógicas e organizativas;
- Apoio a alunos através da Ação Social escolar;
- Atividades de complemento curricular, nomeadamente, clubes, projetos e programas dinamizados no AESMP;
- Articulação regulares com entidades parceiras.

## 9. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

*“A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”*

(Art. 16.º, ponto 1, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

### 9.1. Avaliação

- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os Ensinos Básico e Secundário.
- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual, não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respetivo ciclo.
- A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma / conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

- A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:

- a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas / áreas disciplinares, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;

### 9.2. Progressão

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art.º 29º, a progressão dos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas e adicionais (alíneas a), d) e e)) de suporte à aprendizagem realiza-se nos termos definidos na lei e no RI do AESMP.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais (alíneas b) e c)) realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

### 9.3. Certificação

Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30º.

## 10. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os encarregados de educação têm tanto o direito como o dever de se sentirem incluídos e de colaborar de forma ativa em todo o processo que envolva o seu educando, assim como de ter acesso a toda a informação patente no processo individual do aluno (PEI), particularmente no que se refere às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Com base nos normativos legais em vigor, os encarregados de educação têm direito a participar nas reuniões da EMAEI, colaborar na elaboração do RTP, participar e auxiliar na aplicação das medidas a serem aplicadas ao educando, solicitar a revisão do PEI, caso não concordem com algum parâmetro (fundamentar a necessidade dessa revisão), consultar o PEI do aluno e solicitar a revisão do PEI, caso não concordem com algum parâmetro.

Os encarregados de educação devem ser motivados pelos docentes, incentivando a participação e acompanhamento dos seus educandos, tornando-se ativos aquando da definição das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão da criança. O envolvimento dos encarregados de educação é uma grande vantagem, quer para os professores, quer para o próprio aluno, na medida em que são uma fonte fidedigna de informação sobretudo no que diz respeito a todo um cenário extrínseco à escola.

## **11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

A monitorização e a avaliação das medidas de apoio à aprendizagem e inclusão serão efetuadas mediante a aplicação de uma ficha de monitorização e avaliação da eficácia das medidas, de acordo com o descrito no ponto 6.

Neste processo de avaliação serão ainda objeto de avaliação, no final de cada trimestre, os seguintes documentos: atas de reuniões de Conselhos de Docentes/Conselhos de turma; pautas de avaliação; relatórios efetuados pelos técnicos especializados; percentagem de alunos identificados com medidas universais, seletivas e adicionais com mais de um nível negativo.

Todas as informações recolhidas em contexto avaliativo são fundamentais para justificar a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas, bem como de medidas de suporte à aprendizagem e à participação, ao longo do ano letivo.

**Elaborado pelo Conselho Pedagógico**

A Presidente do Conselho Pedagógico

*Rosa Cardoso*

**Parecer favorável em reunião de Conselho Geral em 13 de dezembro de 2022**

A Presidente do Conselho Geral

*Berta Fernandes*



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**